



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo José da Silva Abreu, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2021, referente a Dispensa nº 013/2021 - Processo Administrativo nº 034/2021, de 15/07/2021 que têm por objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.”

CONSIDERANDO que, este serviço não pode ser interrompido, por se tratar que um serviço pelo bem público;

CONSIDERANDO que os serviços estão sendo desempenhados em conformidade com a programação do município de São Pedro da Cipa/MT.

1-ACOLHE o Ofício nº 024/2023/SMS/SPC, da Secretaria de Saúde e Saneamento, em todos os seus termos.

2-AUTORIZA a celebração de Aditivo ao **Contrato nº. 027/2021 de 15/07/2021**, à PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL da Prestação de Serviços, em conformidade ao “caput” do art. 65 da Lei 8666/93, § 1º, passando de 30/04/2023 até 30/04/2024.

3-ENCAMINHE-SE ao Setor competente para as providências cabíveis.

4-Cumpra-se, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 24 de Abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**ADITIVO CONTRATUAL N.º 003/2023
CONTRATO N.º 027/2021**

**QUE ENTRE SI FAZEM
AS PARTES A SEGUIR
QUALIFICADAS, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E
SEGUINTE:**

01- DAS PARTES:

1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- WM RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.096.126/0001-44**, sito à **Avenida Alceu Wamosi, nº 1098** - Bairro **Jardim Rui Barbosa**, na cidade de Rondonópolis - CEP: **78.750-520**, neste ato representado pelo Sr. **Danilo Moscheta Gonçalves**, portador da CIRG nº. 307530413 SSP/SP e CPF nº. 205.440.248-69, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de Prestação de Serviço do Contrato nº. 027/2021, de 15/07/2021, cujo objeto é, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.**”, celebrado entre as partes acima, para prorrogação de prazo de prestação de serviços até 30/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 65. *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

§ 1º *O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso*



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º 027/2021, de 15/07/2021, celebrado entre as partes acima mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Jaciara-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa-MT, 24 de Abril de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: WM RESÍDUOS LTDA
Representado pelo Sr. **DANILO MOSCHETA GONÇALVES**
CIRG n.º. **307530413 SSP/SP** e CPF n.º. **205.440.248-69**

TESTEMUNHAS:

Nome: Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG:1872670-4 SSP/MT

Nome: Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.794.118-55
RG: 52970784-6 SSP/SP